



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11
DE 06 DE JULHO DE 2021
MESA DIRETORA**

Dispões sobre o adiantamento do pagamento da parcela do 13º salário aos empregados públicos desta Casa Legislativa.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Nos termos das Leis Federais nº 4.090/62 e 4.749/65, a Câmara Municipal adiantará, no ano de 2021, aos empregados públicos interessados, o correspondente à metade do 13º salário.

§ 1º Os adiantamentos poderão ser pagos entre o 10º dia do mês de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021;

§ 2º Os empregados públicos interessados deverão solicitar à Presidência da Câmara, por escrito, o adiantamento da parcela do 13º salário, nos moldes e prazos previstos nesta Resolução;

§ 3º Aqueles que não solicitarem o adiantamento receberão a parcela devida até o dia 30 de novembro de 2021, conforme previsão das Leis acima mencionadas.

Art. 2º Nos anos subsequentes, por meio de Ato da Presidência, poderá a Câmara Municipal adiantar a parcela do 13º salário, nos moldes e prazos dispostos nesta Resolução.

§ 1º O Ato da Presidência ao qual menciona este artigo dependerá, necessariamente, de dotação orçamentária e recursos ao adiantamento da parcela do 13º salário de todos os empregados públicos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Resolução que dispõe sobre a possibilidade do adiantamento do pagamento da parcela do 13º salários aos empregados públicos interessados, mediante solicitação e em período específico, desde que haja recursos para tanto.

Tal medida visa possibilitar aos empregados públicos interessados que recebam, de maneira adiantada, a parcela do 13º salário que receberiam apenas ao final do mês de novembro de cada ano.

As Leis nº 4.090/62 e 4.749/65 de cunho Federal autorizam o pagamento da primeira parcela do 13º salário aos empregados, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, cabendo a esta Resolução apenas regulamentar o adiantamento do referido pagamento nesta Casa Legislativa.

Demais explicações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 06 de julho de 2021.

Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara

Luiz Alexandre Ferraz
Vice-Presidente

Geiza Mirela Costa
Secretária